



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

168

DECRETO LEGISLATIVO N° 0593/2023
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 0067/2023
PROCESSO N° 3429/2023
"Dispõe sobre a doação de bens que especifica."

O Vereador Hodorlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

DECRETA

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, autorizada a proceder a doação, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal deste Município, **cinco (05) veículos**, sendo três (03) veículos marca Volkswagen, modelos Gol 1.0, Placas EHE5033 - chassi 9BWAA05U5DP058508; EHE5035 - chassi 9BWAA05UXDT080558 e DMN2051 - chassi 9BWAA05U8BT099235, e dois (02) veículos marca Fiat, modelos Palio Fire, Placas FFL2947 - chassi 9BD17122ZF7536255 e Mobi Like On - FVX6178 - chassi 9BD341A8XHB438367.

Parágrafo único - A doação dos bens far-se-á por meio de Ato da Mesa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 08 de agosto de 2023.

Hodorlei Martins Pereira
Presidente

Certifico e dou fê que foi registrado no Livro de Decretos Legislativos nº 04, às fls. 168 e publicado na Portaria da Câmara na mesma data
Hilde Hinz - Assistente Técnico Legislativo